



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 016/78

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito Suplementar no montante de CR\$40.000,00.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, representada no ato pelo Presidente, tendo em vista a mensagem expositiva encaminhada pelo ofício de 29-03-78, do Executivo Municipal resolve:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, autorizado a abrir o Crédito Suplementar no montante de CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) afim de atender as despesas decorrentes:

4000.25...Despesas de Capital.

4100.25...Investimentos.

4110.25...Obras Públicas.

16.88.534.020.Construção e Melhoramento de Estradas e pontes CR\$40.000,00.

Art.2º- Para fazer face as despesas decorrentes deste Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior.

4000.25...Despesas de Capital.

4100.25...Investimentos.

4130.25...Equipamento e Instalações.

16.88.534.010...Compra de um caminhão a óleo com carroceria de madeira CR\$40.000,00 que será utilizado, tendo em vista o artigo 43 e incisos da Lei 4320/64.

Art.3º- Este Crédito vigorará até a data de 30-12-1978.

Art.4º- Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste MG em 29 de março de 1978.

Ass. José Magela da Costa

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais
